

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL de 1ª e 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **Jenner Roberto Camillo e Claudia Maria Crupe**, expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**, movida por **João Dozzi Tezza Neto, Proc. nº 0003631-84.2005.8.26.0160**.

O Doutor Milton Gomes Baptista Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Descalvado, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 09 de novembro de 2018**, encerrando-se no **dia 12 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 07 de dezembro de 2018, às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, observando o artigo 891 do CPC. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma gleba de terras, localizadas neste município e comarca de Descalvado-SP, denominada Espaço Verde, contendo a área superficial de 1,4296 alqueires paulista, ou 3.4596495 hectares, ou ainda, 34.596,495 metros quadrados, caracterizada dentro das medidas, divisas e confrontações descritas na matrícula. Matriculado sob nº 15.327 no CRI local. Conforme laudo de fls. 171-185, o imóvel contém as seguintes benfeitorias: casa com varanda (sede), medindo 191,88m², sendo que 103,08m² correspondem a área da varanda; casa dos fundos, medindo 111,67m²; quiosque para churrasco, medindo 12,60m²; casa perto do restaurante, medindo 106,00m²; espaço de lazer, medindo 79,84m²; piscina adulto, medindo 5x10 (50m²), e piscina infantil, medindo 4m de largura no formato octagonal; restaurante com estrutura comercial, medindo 411,30m²; campo de futebol e outras. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 26/04/2016, atualizado pelo índice de setembro/2018 da Tabela prática do TJSP, em R\$ 4.347.170,40 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos). **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: R.2 – Hipoteca em favor de João Dozzi Tezza Neto; Av.3 – Penhora do imóvel no Processo nº 751/10 – Precatória da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP à 1ª Vara Cível de Descalvado/SP, em favor da Caixa Econômica Federal; Av.4 – Penhora da parte ideal de 50% do imóvel na Execução Trabalhista 0010750-79.2017.5.15.0048, em favor de Simone Aparecida Gripa. **Conforme decisão de fls. 300-301, tendo em vista o efeito suspensivo deferido no recurso interposto (2156767-42.2017.8.26.0000), até o seu julgamento estará impedida eventual expedição de carta de arrematação. Valor da Ação:** R\$ 207.219,28 em outubro/2015. O bem encontra-se na posse dos executados, nomeados depositários quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do

arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de outubro de 2018. Eu, __ (______ – mat.____), digitei. Eu, __ (______ – mat. _____), subscrevi.

Milton Gomes Baptista Ribeiro
Juiz de Direito